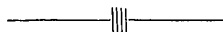




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1729, Abril, 21

Natal.

Caixa

2

Doc. N.º

134

1729, Abril, 21, Natal

CARTA do [provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte], Domingos da Silveira, ao rei [D. João V] sobre a forma como foram arrematados os dízimos reais e o seu resultado.

Anexo: provisão (cópia).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 2, D. 46

AHU_ACL_CU_018, Cx. 2, D. 134

Copia?



Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e das Ilhas daquem e daquem mar
em Africa Senão de Guiné &c. Faço saber aos que se virem desta Real Cédula da capitania
do Rio grande que daquitas mor deha mades Conta em carta de doze de Fevereiro de
te presente anno em como tomando posse daquelle governo procurara logo saber
o Estado em que se achava a minha Real Fazenda para a mandar por uma Recada-
ção e evitar alquy dycaminto que nella ouveve, e pela conta do Almoraxife (se
contara) e do Caria pella mão dos contratadores onse para doze mil cruzados e
que delly Senão podia cobrar sette do Contratador Bento Correa de Lima, por
mandar Subditer na Execução de se edever eu requerimento q me fez, e q sobre
dulto hera ordem ao Almoraxife foy cobrando de se pagar aos fillos da folta
Como eu ordenara selematavem e dize mos neha corte Caria dos annos que
stava por cobrar, e por não ter qta qta noticia da sua dematavem se fizera
presente ao Governador de Pernambuco q me escreveu que se esquia a minha Real
fazenda em Senão e averem dematavem de douz annos passados, e este que prin-
cipava de Agosto por diante da que ainda não tivera determinação que supponha
ordenada de dematavem dos annos que são a siim se podia se arisar al qua per-
da que tem havido ad memoria, porque háy de mos constão de qdora e qdora
q se lloz certos prouidiam, e era muito conveniente para o augmento delle
que eu ordene se se dematavem neha capitania dividida nella librem como
sempre se observou, e nesta forma e de se may lucro do que dematavem neha
parte, porque os moradores que até lá não podem vir daquelle parte, e qdora
quando se fazão de dematavem por tao dematavem preço que se fiquem em forma que
attendendo aos contrastes do tempo nunca possam receber perda, e q de se o principio
dese Rio grande andava sempre os se qdora como os de cara incorporados e con-
si qna dos ordenamentos de dous Contros para pagamento dos fillos da folta e de qdora
perrizaj do meo Real Serviço, e como eu ordenara que se dematavem separadamen-
te e dize mos ficara muy attenuada a minha Real fazenda neha capitania, e qdora
não podem chegar para a satisfação dos fillos da folta e de qdora perrizaj do meo Real
Serviço Como eu ordenara que se dematavem separadamente e dize mos ficara
muy attenuada a minha Real fazenda neha capitania, e qdora não podem chegar
para a satisfação dos fillos da folta por cuja causa se deira e qdora se meter qdora
de aliqua falta de dize mos para este pagamento supra Pernambuco a quem aditta
capitania se subordinada de que de tempo se onta may favoravel que não se jare-
cenario se socorra eua Capitania a outra neha consideração. Me pareceu orde-
nar qdora que visto neste Rey no Senão e aver dematavem o contrato dos dize mos
deha Capitania nem dize mos pessoa que offerca lasso al que no ditto contrato que
se qdora e matay pello lasso mayor que por elle se offercerem pondo toda a deligencia
e cuidado em que se requerer tomay crecencia dize mos, e prieday con me dize mos

